



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 23/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**ARI DO CARMO SANTOS**, Prefeito municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Lei Municipal Nº493/14 de 15 de setembro de 2014.

### DECRETA

**ARTIGO 1º** - O Conselho Municipal do Meio Ambiente, doravante notado por **CMMA**, fica assim constituído, com os seguintes segmentos e membros:

**\*REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE)**

NOME	IDENTIFICAÇÃO	FUNÇÃO
JOÃO CESAR RODRIGUES DE LIMA	CPF – 861.131.439 - 53	TITULAR
Rômulo Gustavo Santos Neves	CPF – 397.679.948 - 31	suplente

**\*REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA)**

NOME	IDENTIFICAÇÃO	FUNÇÃO
ODAIR BONRRUQUE	CPF - 791.005.209 - 00	TITULAR
João Andrade dos Santos	CPF – 413.470.338 - 74	suplente

*a capital da amizade*

**\*REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

NOME	IDENTIFICAÇÃO	FUNÇÃO
TATIANE RODRIGUES DE LIMA	(Advogada) OAB/SP 328.461.948-82	TITULAR
Márcia Maria de Oliveira	261.006.188 - 93	suplente

**\*REPRESENTANTE DO SETOR EMPRESARIAL**

NOME	IDENTIFICAÇÃO	FUNÇÃO
Gidioni Oliveira Macedo	CPF - 962385858 - 20	TITULAR
Ari Godói dos Santos	CPF – 805.776.529-15	suplente

**\*REPRESENTANTE DA AGRICULTURA FAMILIAR (AGRICULTOR FAMILIAR SEGUNDO A LEI 11.326).**

NOME	IDENTIFICAÇÃO	FUNÇÃO
ODAIR BATISTA SALES DA ROCHA	CPF - 156.710.288 - 33	TITULAR
MESSIAS LINO DOS SANTOS	CPF – 041.183.958 - 60	SUPLENTE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

**ARTIGO 2º** - Caberá ao Conselho fiscalizar e propor a política socioambiental, bem como definir as normas de funcionalidade elaborado seu regimento interno, que será aprovado em sessão plenária do órgão colegiado.

**ARTIGO 3º** - O CMMA deverá se reunir em sessão plenária, especialmente voltada a finalidade de eleger entre os membros titulares dos segmentos representados: **01 (um) Presidente** e **01 (um) Vice Presidente** por, no mínimo ,2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares.

**ARTIGO 4º** - O mandato dos membros do **CMMA** será de **2 (dois) anos**, permitida uma recondução por igual período.

**ARTIGO 5º** - A atuação dos membros do **CMMA**, no exercício de suas funções e atribuições, **não será remunerada**, mas considerada atividade de **relevante interesse social**.

**ARTIGO 6º** - As competências, funcionamento, impedimento e demais disposição do CMMA serão tratadas e difundidas no Regimento Interno do órgão colegiado, aprovado por maioria absoluta do colegiado pleno.

**ARTIGO 7º** - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeira, 01 de junho de 2022.

PREFEITURA DE  
**RIBEIRA**  
*a capital da amizade*

  
**Ari do Carmo Santos**  
Prefeito Municipal

Este **DECRETO** foi registrada nesta Secretaria  
em livro próprio desta Prefeitura  
Ribeira, 01 de junho de 2022.